



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE /GO		CNPJ: 02.262.236/0001-21
ENDEREÇO: R. SAO PAULO Nº 39 – CENTRO, CAMPESTRE DE GOIÁS – GO.		
CIDADE: CAMPESTRE DE GOIÁS - GO	CEP: 75.385-000	TELEFONE: (62) 3557-1152
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Esmeraldo Correia Guimarães		
RG: 968516 DGPC/GO	CPF: 235.625.441-20	
ENDEREÇO: Fazenda Balsamo N/D Zona Rural, Campestre de Goiás/GO		CEP: 75396-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 1241	Conta Corrente: 71.189-9 Operação: 006
3 – GESTOR DO CONVÊNIO:		
NOME DO GESTOR: Esmeraldo Correia Guimarães		CPF: 235.625. 441-20
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal de Campestre de Goiás		
ENDEREÇO: Fazenda Balsamo N/D Zona Rural, Campestre de Goiás/GO		

CEP: 75396-000	TELEFONE: (62) 9264-4826	E-mail: convenioscampestre@gmail.com
--------------------------	------------------------------------	--

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:

Custeio de Evento Cultural no município de Campestre - GO

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O custeio do evento cultural no município de Campestre - GO tem como objetivo promover o acesso à cultura, valorizar as tradições locais e proporcionar momentos de lazer e integração para a população. A realização do evento contribui para o fortalecimento da identidade cultural do município, além de fomentar a economia local por meio do incentivo ao comércio e ao turismo.

Realização do show do artista Cleber & Cauan, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025 com duração de 1h30min (uma hora e meia)

- Cachês artistas
- Cachês equipe
- Diárias de alimentação equipe
- Encargos equipe
- Produção
- Logística
- Impostos

As apresentações são de natureza musical e cultural, compondo a programação oficial do evento.

Ressalta-se que os recursos provenientes deste convênio serão destinados exclusivamente à contratação dos artistas, não contemplando despesas com palco, som, iluminação e demais estruturas de apoio, que serão custeadas com outros recursos.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A proposta tem como objetivo viabilizar a realização de evento cultural no município de Campestre - GO, com foco em promover o acesso à cultura, incentivar a valorização das manifestações artísticas locais e fortalecer a identidade cultural da comunidade. As metas a serem atingidas estão diretamente relacionadas à execução de todas as etapas necessárias para a concretização do evento, abrangendo desde o planejamento, organização, contratação de serviços e aquisição de materiais, até a realização efetiva das atividades culturais previstas. A realização do evento contribuirá para o fortalecimento da cultura regional, o estímulo à participação comunitária e a geração de impactos sociais positivos, alinhando-se aos objetivos definidos e assegurando a plena execução do objeto proposto.

A proposta apresentada está conectada ao objetivo de ampliar as oportunidades de acesso à cultura no município, promovendo a inclusão social por meio de atividades artísticas. Para a execução do objeto, será realizada exclusivamente a apresentação artística, garantindo um momento de integração e valorização cultural junto à comunidade. Tal ação assegurará a realização do evento com qualidade, organização e participação efetiva da população, contribuindo para o sucesso da iniciativa e o alcance dos resultados esperados.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A realização do evento cultural no município de Campestre - GO justifica-se pela necessidade de fortalecer e valorizar as manifestações culturais locais, proporcionando à população o acesso a atividades artísticas, culturais e de lazer que contribuam para o desenvolvimento social e cultural da comunidade. O município tem enfrentado a carência de ações voltadas à promoção da cultura, o que limita a participação popular e a valorização de artistas locais, gerando um cenário de pouca oferta de entretenimento e atividades culturais inclusivas. A proposta apresentada busca solucionar essa situação, criando um ambiente favorável à difusão da cultura, ao incentivo à participação comunitária e à integração social.

A parceria entre o ente público municipal e o Estado, por meio do apoio financeiro, caracteriza um interesse recíproco, uma vez que a ação contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas culturais, promovendo o desenvolvimento local e regional, além de proporcionar visibilidade às ações de apoio à cultura realizadas pelo Estado. Os objetivos a serem alcançados incluem a realização de um evento cultural de acesso gratuito, com a participação de artistas locais e regionais, a ampliação das oportunidades de lazer para a população e o estímulo à economia local por meio do incremento do comércio e serviços durante o período do evento.

O público-alvo a ser beneficiado é composto pela população de Campestre - GO e visitantes da região, abrangendo pessoas de diferentes faixas etárias, com foco na inclusão social e na democratização do acesso à cultura. Os resultados esperados incluem o fortalecimento da identidade cultural do município, a valorização dos artistas locais, o aumento do fluxo de visitantes, a geração de renda para pequenos comerciantes e prestadores de serviços e a promoção do bem-estar social da comunidade.

O município de Campestre - GO possui capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com uma equipe preparada para o planejamento, organização e execução do evento, além de experiência na realização de ações similares em anos anteriores. A estrutura administrativa local está apta a conduzir todas as etapas necessárias, desde a gestão dos recursos até a prestação de contas, garantindo a plena execução da proposta de acordo com o Plano de Trabalho e as normas legais vigentes.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Antes da realização do evento	Não há	Não há
3ª	Execução do Evento	O evento iniciará no dia 13/09/2025	Término do evento dia 13/09/2025	Não há	01 (Execução de um Evento)
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO				
Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	REALIZAÇÃO DO SHOW DOS ARTISTAS CLEBER & CAUAN			
	Cachês artistas	01	R\$ 82.346,00	R\$ 82.346,00
	Cachês equipe	01	R\$ 46.659,00	R\$ 46.659,00
	Diárias de alimentação equipe	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Encargos equipe	01	R\$ 35.221,00	R\$ 35.221,00
	Produção	01	R\$ 29.236,00	R\$ 29.236,00
	Logística	01	R\$ 25.505,00	R\$ 25.505,00
	Impostos	01	R\$ 48.033,00	R\$ 48.033,00
SUBTOTAL				R\$ 270.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 120.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 270.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES

Prefeito de Campestre - GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Esmeraldo Correia Guimaraes, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Esmeraldo Correia Guimaraes, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 26/08/2025, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78729068** e o código CRC **1AF52F9D**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014062



SEI 78729068